

### Reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - Gaorp

Aos vinte e três de março de 2023, às 16 horas, na sala 22/204 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MMª. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse – GAORP, nos termos da Portaria nº 10.097/2022, para tratar do Processo nº **0003128-84.2021.8.26.0004** – 3ª Vara Cível do Foro Regional IV – Lapa, da Comarca da Capital, em que são partes CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA X ADRIANA DE FÁTIMA CARNEIRO BENTO E OUTROS.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Sidney Tadeu Cardeal Banti, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional Lapa da Comarca da Capital; Dr. Otávio Luís Lourenço e Silva, OAB/SP 357677/SP; Rodrigo Serra Pereira, Defensor Público; Marina Gomes da Silva Pardinho Silveira, OAB/SP 376.180; Raquel Marcos Ferrari, OAB/SP 261.144; Ana Beatriz Iuliano de Paula Jimenez, OAB/SP 120.989; Dra. Daniela Hashimoto, Representante do Ministério Público "custus legis"; Dra. Paula Oliveira da Silva, Representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Karina Keiko Kamei (titular) Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Ana Paula Inácio da Silva (titular), Representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; Dr. Pedro Ribeiro Agostoni Feilke, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior (titular) Representante da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo; Tenente Coronel PM Alexandre Flores Nepomuceno Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, Representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Cap PM Wendel Ramos, Representante do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Raphael Garcia dos Santos (suplente) Representante da CDHU; Dra. Tarsila Amaral Fabre (titular) Representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dr. Adriano Nonato Rosetti (titular) Representante da Secretaria Municipal de Justiça da Capital; Dra. Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos (titular) Representante da Procuradoria Geral do Município da Capital; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo (titular) Representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Ricardo Talarico (titular) Representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dra. Cassia Aparecida Travençolo (titular) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital – SMADS; Dr. Alcyr Barbin Neto, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Edson William Martimiano, Funcionário da CTEEP; Jonas Luciano de Carvalho, Ocupante do imóvel; Deivison Joselino, Ocupante do imóvel; Janderson Lima e Silva, Ocupante do imóvel.

**Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta:** a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital – SMADS se compromete a solicitar, junto ao Gabinete competente, uma visita para traçar o perfil das famílias ocupantes em até 30 dias; b) Defensoria Pública e as representantes dos moradores, Dra. Marina Gomes da Silva Pardinho Silveira e Dra. Raquel Marcos Ferrari, solicitam realização de inspeção judicial ao imóvel juntamente com o CTEEP; c) A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital – SMADS solicita acesso aos relatórios constantes nos autos (fls. 779 a 785); d) Solicita-se, ainda, uma análise acerca da viabilidade de colocação das famílias na área contígua que não será objeto da reintegração de posse, além da viabilidade de regularização fundiária da área contígua. e) Ao advogado da parte autora requereu a expedição do mandado de reintegração de posse com expedição de ofício para o Comando do Batalhão de Polícia. f) Os autos retornarão ao juiz natural para análise dos requerimentos formulados. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo.**